



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0551/2024

“Denomina Unidade de Segurança Máxima Andrey Bohn a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina situada em São Cristóvão do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 16.720, de 2015, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina'.”

Autor: Deputado Jessé Lopes

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0551/2024, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cujo fito é denominar Unidade de Segurança Máxima Andrey Bohn a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina, situada em São Cristóvão do Sul.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão do dia 10 de dezembro de 2024 e, na sequência, foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada, por unanimidade.

Posteriormente, os autos aportaram neste órgão fracionário, onde fui designado o Relator da matéria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a este Colegiado a análise da proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários, quanto à sua compatibilidade com as finanças públicas, nos termos do disposto nos arts. 144, II, e 73, II, do Regimento Interno deste Poder.



Desse modo, considerando que a proposição pretende, tão somente, denominar um bem público, qual seja, a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina, situada em São Cristóvão, depreendo que o Projeto de Lei em tela não tem potencial para gerar despesa pública para a qual não haja previsão orçamentária, sendo adequado e compatível com o Orçamento Estadual.

Assim, a meu ver, a matéria está apta a continuar sua regular tramitação nesta Casa.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, é o voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0551/2024.**

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator